



RESUMO DA ATA Nº 01/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JANEIRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, comunicou aos restantes membros do órgão executivo presentes na reunião que o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes, faltou a esta reunião por se encontrar de férias e que também a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa faltou à reunião mas por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017:-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 333 370,86 € (dois milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta euros e oitenta e seis cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 359 528,63 € (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- Questão abordada na última sessão da assembleia de freguesia da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, relativamente a processo de licenciamento de aviário, instalação agrícola ou pavilhão.-----

----- Proposta de agradecimento do órgão executivo às entidades a seguir indicadas que no âmbito dos incêndios de outubro de 2017 prestaram a sua solidariedade aos munícipes afetados do concelho de Mangualde:-----

----- BRICOTIR - Transportes, Ld.ª;-----

----- ANCOSE – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela;-----

----- COAPE - Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde;-----

----- Cooperativa Agrícola de Santo Antão, C.R.L;-----

----- Grupo de Agricultores da Ilha do Faial (Açores), com oferta de três contentores de 40 pés/cada de silagem verde, incluindo o custo do transporte marítimo; -----
----- PATINTER, S.A. -----
----- Aquinos We Care; -----
----- Rotary Club de Mangualde; -----
----- Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias; -----
----- EFAPEL - Empresa Fabril de Produtos Elétricos, S.A; -----
----- LDV – A Linha da Vizinha, móveis e iluminação; -----
----- On – Centro, Rede Digital da região Centro; -----
----- Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela; -----
----- Agrupamento de Escuteiros de Santiago de Cassurrães; -----
----- Agrupamento de Escuteiros de Mangualde; -----
----- Agrupamento de Escuteiros de Abraveses; -----
----- Guias de Abraveses; -----
----- Domotronh 2 Innovation, Unipessoal Ld.^a; -----
----- Hi-Fi Energy Music; -----
----- ADRECH; -----
----- Jump Travel, empresa de eventos e teambuilding; -----
----- Martinsol, Comércio de Tintas, Ferragens e Ferramentas Ld.^a. -----
----- Ainda no âmbito dos incêndios de outubro de 2017 foram debatidas as seguintes questões:
----- - Processos de indemnização ou compensação por danos causados em casas consideradas como de segunda habitação; -----
----- Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2017 à grande maioria dos proprietários agrícolas que se candidataram aos apoios até ao valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); -----
----- Papel decisivo nesta matéria do Ministério da Agricultura, da Segurança Social, conjuntamente com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) e Governo. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - PROCESSO B-2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2017. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DO MODORNO” - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Qualificação do espaço público do Bairro do Modorno”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e trinta minutos. -----